DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2016.01.20 10:01:31 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: SP NORTE VEÍCULOS LTDA ME.

Objeto: Referente à Implementação de um veículo, marca Citroen, modelo Jumper Minibus de acordo com as especificações exigíveis para fornecimento de Veículo Ambulância, conforme Norma ABNT NBR 14.561.

Valor: R$ 29.000,00.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.57 Acessórios para automóveis – 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de Equipamentos e Mobiliário - UBS.

Data: 14/01/2016.

Código Localizador: AQ6FDPED

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: ANDRÉ MENEZES SALOMÃO-ME.

Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento, implantação, customização, operação e manutenção de funcionamento pleno de plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da lei nº 12.527/11 e decreto estadual nº 59.161/2013.

Valor: R$ 18.000,00.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.

Data: 19/01/2016.

Código Localizador: 9W8KR4MW

Contratante: Município de Orindiuva

Contratada: SP NORTE VEÍCULOS LTDA ME

Objeto: Implementação de um veículo, marca Citroen, modelo Jumper Minibus de acordo com as especificações exigíveis para fornecimento de Veículo Ambulância, conforme Norma ABNT NBR 14.561.

Valor: R$ 29.000,00

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.57 Acessórios para automóveis – 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de Equipamentos e Mobiliário - UBS.

Data: 14-01-2016

Contratante: Município de Orindiuva

Contratada: PANIFICADORA SANTA TEREZINHA ORINDIUVA LTDA ME

Objeto: Aquisição de Pães.

Valor: R$ 40.500,00

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação – 12.306.0142.2008.0000 Distribuição da merenda escolar – 12.365.0142.2015.0000 Alimentação escolar – creche.

Data: 15-01-2016

Contratante: Município de Orindiuva

Contratada: A B MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME

Objeto: Aquisição de Pães.

Valor: R$ R$ 43.200,00

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação – 12.306.0142.2008.0000 Distribuição da merenda escolar – 12.365.0142.2015.0000 Alimentação escolar – creche.

Data: 15-01-2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Carta Convite nº 02/2014 – Contrato nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, torna público o aditamento do Contrato nº 04/2014, referente a Carta Convite nº 02/2014, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada em regime próprio de previdência social – RPPS, correspondente ao valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do inciso "II" do art. 57 da Lei 8666/93, mantendo-se inalterados os demais itens contratuais. Orindiuva, 15 de janeiro de 2016. Maurício Bronca – Prefeito Municipal.

Código Localizador: W4UDHGVO

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2016, nas escolas da Rede Municipal de Ensino".

Silvana Rezende de Andrade Nunes, designada para responder pelas funções da Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, pela Portaria nº 1.497, de 01 de Agosto de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e,

Considerando que compete ao órgão Gestor da Educação a elaboração de seu organograma em relação aos dias efetivamente trabalhados, bem como as diretrizes de procedimentos de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2016;

Considerando que uma das atribuições da Secretaria Municipal de Educação é apresentar atos relativos às normas complementares do Ensino para o devido desenvolvimento educacional de sua respectiva Rede;

Considerando que a competência das normas educacionais para cada ano letivo se faz com o devido planejamento em relação ao Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, buscando sempre a aplicação das diretrizes curriculares nacionais para o desenvolvimento ensino-aprendizagem da clientela escolar.

Considerando que o artigo 94 da Lei Municipal 876, de 23 de dezembro de 2002, normatiza os procedimentos para que os profissionais do quadro do magistério público municipal devem realizar as inscrições em relação ao processo de atribuição de classes e ou aulas para o ano letivo de 2015, com base na respectiva classificação, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para fins de atribuição de classes e ou aulas, os profissionais do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, formularão no período de 20 e 21 de janeiro de 2016, pedido de inscrição junto às direções das respectivas sedes de exercício.

§ 1º - Até o dia 22 de janeiro de 2016, a Secretaria Municipal de Educação divulgará as respectivas classificações dos profissionais do quadro do magistério público, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - Após a classificação final, os profissionais do quadro do magistério público municipal terão o prazo de 1(um)dia para interposição de recurso em relação a classificação final.

§ 3º - Havendo recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 1(um) dia para apresentação de decisão de mérito em relação ao que foi peticionado.

Art. 2º - A atribuição de classes e/ou aulas que se refere ao artigo anterior, na educação infantil ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2016, às 08h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para cada profissional de cargo/emprego de provimento efetivo.

Art. 3º - A atribuição de classes e/ou aulas para os profissionais do quadro do magistério público, da Rede Municipal de Ensino, de PMEB II, PMEB III e Professor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

de Educação Básica I e II, afastados junto ao Convênio de Parceria Educação Estado-Município ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2016, às 08h00, para os profissionais da Rede Estadual de Ensino e à 13h00, para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, nas dependências da EMEF "Joaquim Mendonça, sito a Rua Miguel Bueno Guimarães, 301, Bairro Jardim Paulista, em Orindiuva-SP.

§ 1º - Competem aos Diretores das Unidades Escolares de Educação Básica, atribuir classes e ou aulas aos docentes de provimento efetivo, inscritos e classificados nas unidades, analisando o potencial pedagógico de cada docente em relação às classes e ou aulas, compatibilizando o horário das mesmas e os turnos de funcionamento com as respectivas jornadas de trabalho docente.

§ 2º - A atribuição de classes/aulas para os admitidos sob a égide da Lei 1.208, de 26 de setembro de 2013 ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2016, às 14h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a classificação do processo seletivo, nos termos do Edital 01/2014.

Art. 4º - Para efeito de classificação dos docentes, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, deve-se levar em consideração o critério abaixo:

a) 0,1 (UM DÉCIMO) ponto por dia de efetivo exercício no magistério público de Orindiuva,(para o cargo e em caráter temporário), para aqueles com a atuação no campo de magistério da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - A Atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2016, por quaisquer períodos, far-se-à na unidade escolar somente aos quais estejam classificados no Processo Seletivo nº 01/2014 – nos termos da Lei Municipal 1.208, de 26 de setembro de 2013.

Art. 6º - As classes e/ou aulas de docentes afastados por Ato do Executivo Municipal para exercerem funções de suporte pedagógico ou correlatas e inerentes ao magistério, serão atribuídas em substituição até o fim do ano letivo de 2016.

Art. 7º - É assegurado ao docente licenciado nos termos da legislação em vigor, participar da atribuição de classes e/ou aulas, no dia e horário marcado, de acordo com os artigos 2º e 3º, desta Resolução.

Art. 8º - Os docentes da Rede Estadual de Ensino afastados junto ao município pelo Convênio de Parceria Educacional Estado Município terão suas vagas, jornadas e carga horária de trabalho docente reservada de acordo com suas classificações para o ano letivo de 2016, nos termos do Anexo da Rede Estadual de Ensino.

Art. 9º - As atribuições eventuais, quando efetuadas por docentes de cargos ou empregos públicos em provimento efetivo ou admitidos, no município serão computadas na carga horária a ser definida por Lei, pelo Executivo Municipal, para o recebimento de recursos financeiros, se existentes, aos docentes da educação básica do quadro do magistério público municipal de Orindiúva, cujo valor será apurado de acordo com os resíduos específicos do saldo da conta FUNDEB, dentro do percentual obrigatório de 60% (sessenta por cento), destinado ao salário ou vencimento dos docentes e aos especialistas de educação, de acordo com a Lei Federal 11.494/07 e legislação vigente.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Normas Complementares para o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e ou aulas, que farão parte integrante desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 12 de janeiro de 2016.

Silvana Rezende Andrade Nunes

Secretária Municipal de Educação – designada -.

Código Localizador: CZSP87XN